

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DDEM

NOME
ELIUDE GUERREIRO MIRANDA

FILIAÇÃO
JOÃO NUNES GUERREIRO / EDMEE DA
SILVEIRA GUERREIRO

DATA NASCIMENTO
08/08/1968

NATURALIDADE
BELEM - PA

PATRONOMIA

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Eliude Guerreiro Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 300.027.532-00 DNI

REGISTRO GERAL 1777187 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2024 10:44

REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - BRAGANCA PA
NUM: 010584 LV: 0027B FOL: 0107

T. ELEITOR 022339971333 CTPS SERIE UF POLEGAR DIREITO

INSPIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 700202937826124 41

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Recibo de compra e venda



Eu, Renata Mendes Guerreiro, brasileira, comerciante Portadora do RG 3757613ssp/pa bem como CPF 587. 172.772-72, residente e domiciliada no endereço, Tv Coronel Antonio Pedro, S/N, bairro centro Viseu-pa, Declaro para os fins que se fizeram necessários que Recebi da senhora, Eliude Guerreiro Miranda, Brasileira, casada, comerciante, portadora, RG 1777 187, bem como CPF 300.027.532-00, residente e domiciliada na rua Major Olimpio, S/N, bairro centro, Viseu-pa, a quantia de R\$ 400,000 (quatrocentos mil reais) referente a venda de um Imóvel localizado na rua justo chermont Nº184, bairro, centro, Viseu-pa, com terreno com total, 11,10 de frente com rua justo chermont e fundo com 12,60 limite com o senhor Levi Brito Guerreiro e a lateral direita com a senhora Nilde, medindo 42 metros e a lateral esquerda com a secretaria de saúde medindo 42 metros, e por esta recebida a importância integral do presente pagamento mandei lavrar o presente recibo, que assino em duas testemunha, através do qual dou plena, geral e irrevogável quitações, autorizando a referida compradora usar e dispor do imóvel e da área adquirida, da forma que lhe convier.

Viseu-pa, 24 de abril de 2025

Renata Mendes Guerreiro

Renata Mendes Guerreiro.

Vendendor



Eliude Guerreiro Miranda

Eliude Guerreiro Miranda

Compradora

Testemunha.

Andreia Silva Oliveira

testemunha

Maria Ailton Borges Almeida





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIUDE GUERREIRO MIRANDA**
CPF: **300.027.532-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:27 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **CBEC.C12A.CB6A.1D60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: ELIUDE GUERREIRO MIRANDA 30002753200

Inscrição Estadual: 15.345.028-2

CNPJ: 14.104.792/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:37 do dia 03/07/2025

Válida até: 30/12/2025

Número da Certidão: 702025081519987-0

Código de Controle de Autenticidade: 92F2F266.588A16F9.A3270A5E.8C8CF182

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

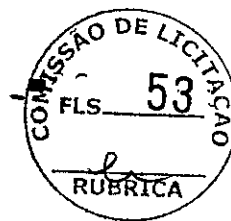
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: ELIUDE GUERREIRO MIRANDA 30002753200

Inscrição Estadual: 15.345.028-2

CNPJ: 14.104.792/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:30:37 do dia 03/07/2025

Válida até: 30/12/2025

Número da Certidão: 702025081519988-8

Código de Controle de Autenticidade: 52864CAB.64FBDB4B.C5115AB5.AF79AF00

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVO IPTU****Nº. 0001318****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

1246 - 01.01.026.0250.001

NOME DO CONTRIBUINTE

ELIUDE GUERREIRO MIRANDA

CPF/CNPJ

300.027.532-00**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO

AVN JUSTO CHERMONT

BAIRRO

CENTRO

NÚMERO EDIFÍCIO

184

CEP

MUNICÍPIO UF

VISEU PA

APTO. / SALA

COMPLEMENTO

QUADRA

LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

RUA MAJOR OLIMPIO

MUNICÍPIO

VISEU

NÚMERO

Nº DO CEP

BAIRRO

SN**68620000****CENTRO**

UF

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

PA

NOME DO REQUERENTE

ELIUDE GUERREIRO MIRANDA

Nº. DOCUMENTO

300.027.532-00

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 08/07/2025**Data de Validade: 06/10/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 08 de JULHO de 2025

Jéssica dos Santos Vales
Diretora de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 002/2025



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Patrimônio



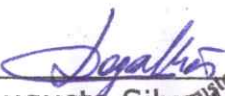
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu, Estado do Pará, vem através do seu Diretor de Patrimônio, Sr. Mauro Augusto Silva Magalhães, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula nº 004/2025, usando de suas atribuições que lhes são conferidas com base na **Lei Municipal nº 001/99 de 09/03/1999, que dispõe do Código de Postura do Município de Viseu**, na falta de documento para comprovação de residência, DECLARAR para os devidos fins de direito, sob penas da lei, que a Sr^a. **ELIUDE GUERREIRO MIRANDA**, portadora do RG: 1777187, CPF: 300.027.532-00, é residente e domiciliada na Avenida Justo Chermont, Nº184, Centro, Viseu-PA, podendo a mesma usufruir de todos os direitos que lhes forem assistidos para o cumprimento de sua cidadania.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Viseu-PA, 08 de Julho de 2025.

Atenciosamente,


Mauro Augusto Silva Magalhães
Diretor de Patrimônio
Portaria 004/2025



0804
19673-1